

PLENÁRIO

EXTRATO DE ATA

**MANDADO DE SEGURANÇA N. 21.689-1**

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. CARLOS VELLOSO**

IMPTE. : FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

ADVS. : CLAUDIO LACOMBE E OUTROS

IMPDO. : SENADO FEDERAL

ADVS. : JOSE SAULO RAMOS E LUIZ CARLOS BETTIOL

LIT.PAS. : BARBOSA LIMA SOBRINHO E MARCELO LAVENERE MACHADO

ADVS.LIT.: FABIO KONDER COMPARATO, EVANDRO LINS E SILVA E OUTROS

**Decisão:** Por votação unânime, o Tribunal rejeitou as preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade passiva do Presidente do Senado Federal; e, por maioria de votos, a de falta de jurisdição da Corte, vencido o Ministro Paulo Brossard, que a acolhia. Votou o Presidente. No mérito, indeferiram o pedido de mandado de segurança os Ministros Relator, Sepúlveda Pertence, Paulo Brossard e Néri da Silveira, e o deferiram os Ministros Ilmar Galvão, Celso de Mello, Moreira Alves e o Presidente (Min. Octavio Gallotti). Em seguida, examinando questão de ordem suscitada pelos litisconsortes passivos, relativa à aplicação do art. 97 da Constituição Federal, o Tribunal, por maioria de votos, a rejeitou, vencido o Ministro Paulo Brossard que a acolhia. Em consequência, rejeitada, pelo Presidente, a proposta de aplicação, ao caso, do item II do parágrafo único do art. 205 do Regimento Interno, foi o julgamento adiado, para a convocação de três (03) Ministros do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o art. 40 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Declararam impedimento o Ministro Sydney Sanches e suspeição os Ministros Francisco Rezek e Marco Aurélio. Falaram: pelo impetrante, o Dr. Cláudio Lacombe; pelo impetrado, o Dr. Saulo Ramos; pelos litisconsortes passivos, o Dr. Evandro Lins e Silva; e pelo Ministério Público Federal, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral da República. Plenário, 06.12.93.

Presidência do Senhor Ministro Octavio Gallotti. Presentes à sessão os Senhores Ministros Néri da Silveira, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio e Ilmar Galvão. Compareceram os Senhores Ministros José Dantas, Torreão Braz e William Patterson, do Superior Tribunal de Justiça, para participarem do julgamento do Mandado de Segurança nº 21.689-DF. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Moreira Alves e Francisco Rezek.

Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga.

  
LUIZ TOMIMATSU

Secretário



PLENÁRIO


EXTRATO DE ATA

**MANDADO DE SEGURANÇA N. 21.689-1**  
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL  
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO  
IMPTE. : FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO  
ADVS. : CLAUDIO LACOMBE E OUTROS  
IMPDO. : SENADO FEDERAL  
ADVS. : JOSE SAULO RAMOS E LUIZ CARLOS BETTIOL  
LIT.PAS. : BARBOSA LIMA SOBRINHO E MARCELO LAVENERE MACHADO  
ADVS.LIT. : FABIO KONDER COMPARATO, EVANDRO LINS E SILVA E OUTROS

**Decisão:** Prosseguindo-se no julgamento, o Tribunal, por maioria de votos, indeferiu o mandado de segurança, vencidos os Ministros Ilmar Galvão, Celso de Mello, Moreira Alves e o Presidente (Min. Octavio Gallotti), que o deferiam. Renovado o relatório. Não participaram do julgamento os Ministros Sydney Sanches e Marco Aurélio, pelos motivos expostos na sessão anterior (06.12.93). Falaram: pelo impetrante, o Dr. Cláudio Lacombe; pelo impetrado, o Dr. Saulo Ramos; pelos litisconsortes passivos, o Dr. Evandro Lins e Silva e o Professor Fábio Konder Comparato; pelo Ministério Público Federal, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral da República. Plenário, 16.12.93.

Presidência do Senhor Ministro Octavio Gallotti. Presentes à sessão os Senhores Ministros Néri da Silveira, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio e Ilmar Galvão. Compareceram os Senhores Ministros José Dantas, Torreão Braz e William Patterson, do Superior Tribunal de Justiça, para participarem do julgamento do Mandado de Segurança nº 21.689-DF. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Moreira Alves e Francisco Rezek.

Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga.

  
LUIZ TOMIMATSU  
Secretário

